



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001172/2022-90

TERCEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
06/2022 QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E
A EMPRESA G&E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 06/2022-MME, celebrado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.139/0001-51, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **O objeto deste apostilamento** consiste em:
- 1.2. *REPACTUAR* os preços do Contrato nº 06/2022 - de contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo, (...) TR/Edital do PE/Reg. de Preços nº 10/2020/CC/ME (UASG 201057), ARP nº 17/2021 (Lote 23), considerando:
- 1.2.1. A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2025/2026 - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF nº DF000042/2025, registrada no MTE em 30/01/2025, na qual foi

concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2025:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;
- . Reaj. Aux. Alim: R\$44,30.

1.2.2. A aplicação do reajustamento anual de preços dos Insumos (*Uniformes*) integrantes das planilhas de custos da contratação (*IPCA - Jan/2024 a Dez/2024 - 4,831300%*).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - constando solicitado pela Contratada por meio da Carta CRT.GE.Nº.081/2025/COM, de 20/02/2025 - Sei 1035150 e Anexos - Sei 1035151 - 1035152 - 1035153 - 1035168.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES REPACTUADOS

3.1. Em decorrência deste apostilamento - conforme relatado - o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Valores/Quantitativos atuais do Contrato** - 2º T. de Apostilamento - Sei 0897732

| REPACTUAÇÃO CCT SINDISERVIÇOS DF000012/2024 | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|-------------------|--|
| Efeito Financeiro à partir de 1º de Jan/2024 | | | | |
| Quantidade | Valor do Posto Mensal Unitário | Valor do Posto (Mês) | Valor Anual (R\$) | |
| 10 | R\$4.391,50 | R\$ 43.914,97 | R\$ 526.979,64 | |
| 19 | R\$5.714,94 | R\$ 108.583,77 | R\$ 1.303.005,26 | |
| 29 | | R\$ 152.498,74 | R\$ 1.829.984,90 | |

b) **Valores Repactuados:**

| REPACTUAÇÃO CCT SINDISERVIÇOS DF000042/2025 | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|-------------------|--|
| Efeitos Financeiros à partir de 1º de Jan/2025 | | | | |
| Quantidade | Valor do Posto Mensal Unitário | Valor do Posto (Mês) | Valor Anual (R\$) | |
| 10 | R\$4.663,27 | R\$ 46.632,70 | R\$ 559.592,40 | |
| 19 | R\$6.079,55 | R\$ 115.511,45 | R\$ 1.386.137,40 | |
| 29 | | R\$ 162.144,15 | R\$ 1.945.729,80 | |

| SUPRESSÃO DE 02 POSTOS DE AUX. ADMINISTRATIVO | | | | |
|---|--------------------------------|----------------------|-------------------|--|
| Efeitos Financeiros à partir de 26 de Maio/2025 | | | | |
| Quantidade | Valor do Posto Mensal Unitário | Valor do Posto (Mês) | Valor Anual (R\$) | |
| 8 | R\$4.663,27 | R\$ 37.306,16 | R\$ 447.673,92 | |
| 19 | R\$6.079,55 | R\$ 115.511,45 | R\$ 1.386.137,40 | |
| 27 | | R\$ 152.817,61 | R\$ 1.833.811,32 | |

c) **Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:**

| DIFERENÇAS | | |
|---------------------------------|------------|-------------------|
| R\$9.645,41 | | |
| 1º/Jan a 25 de Maio/2025 | R\$ | 46.360,19 |
| R\$9.101,86 | | |
| 26/Mai a 31 de Mai/2025 | R\$ | 1.761,65 |
| 1º/Jun a 31 de Dez/2025 | R\$ | 63.713,02 |
| 1º/Jan a 31 de Dez/2026 | R\$ | 109.222,32 |
| 1º/Jan a 1º de Jun/2027 | R\$ | 45.812,70 |
| ORÇAMENTO ESTIMADO | R\$ | 266.869,87 |

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1064011, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor necessário à repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em 266.869,97 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho 2025NE27, de 23/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a 5% (cinco por cento) do **novo valor** total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo, conforme regras constantes do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico referenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir 1º de janeiro/2025 a 1º de junho/2027 (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/06/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069146** e o código CRC **451024EA**.